



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gabinete

Processo SEI nº 1480.01.0004394/2023-60

### **EDITAL Nº 005/2023 - SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ DELIBERATIVO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE**

O Estado de Minas Gerais, por meio da Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a necessidade de composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos da Resolução SEDESE nº 02, de 09 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital, destinado a pessoas físicas que atendam às exigências previstas neste instrumento.

Alguns campos deste Edital foram escritos com base no Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública - amparado pelas Leis Federais no 13.460/2017 e no 13.726/2018 e pelo Decreto Estadual no 47.441/2018.

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas físicas residentes em Minas Gerais e de comprovada idoneidade<sup>1</sup> e reconhecida competência na área esportiva para composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

1.1.1. O exercício da função de membro do Comitê Deliberativo é considerado de relevante interesse público e não proporciona qualquer espécie de remuneração.

1.1.1.1. Será permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Sedese, da forma descrita no subitem 4.3.

1.1.2. Profissional que atue como Facilitador ou que preste serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos, é proibido de ser membro do Comitê Deliberativo.

• Facilitador: prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, contratada por Executor de projeto esportivo para a realização dos seguintes serviços, nos termos do Decreto nº 46.308/2013:

1. Auxílio à elaboração de Projeto Esportivo - conforme CNPJ/CPF indicado no ato do protocolo do Projeto Esportivo;
2. Captação de recursos para Projeto Esportivo junto a potenciais apoiadores;
3. Auxílio à preparação dos documentos necessários para prestação de contas pelo Executor.

<sup>1</sup>Idoneidade: qualidade do que é idôneo (OXFORD LANGUAGES, 2023). Idôneo: 1: adequado, próprio, que convém perfeitamente./ 2: que tem condições para desempenhar certos cargos, certas funções: apto, capaz, competente. - Direito: que tem qualidades para desempenhar determinada atividade ou ocupar certo cargo ou de quem se pode supor honestidade.

#### **2. NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão selecionados 9 (nove) representantes da sociedade civil para compor o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, observada a seguinte distribuição de vagas, prevista

no art. 2º da Resolução SEDESE nº 02/2021:

- 2.1.1. uma vaga exclusiva para representação feminina;
  - 2.1.2. uma vaga exclusiva para representação do interior, considerando aqueles que residem em Minas Gerais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte (relação de municípios da RMBH disponível em <http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>);
  - 2.1.3. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação no paradesporto;
  - 2.1.4. uma vaga exclusiva para candidatos com formação acadêmica em direito;
  - 2.1.5. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação em projetos voltados ao atendimento de público em situação de vulnerabilidade social;
  - 2.1.6. quatro vagas para livre concorrência.
- 2.2. Dentre os 9 (nove) selecionados, serão identificados 3 (três) titulares e 6 (seis) suplentes.
- 2.2.1. A ordem de titulares e suplentes será estabelecida conforme a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1 do Edital e observado o subitem 2.2.2.
  - 2.2.2. Uma cadeira de titular será reservada para o candidato melhor pontuado dentre os selecionados nas vagas previstas nos subitens 2.1.1 a 2.1.5.
- 2.3. Se não houver representante para as vagas de que tratam os subitens 2.1.1 a 2.1.5, será classificado candidato excedente de livre concorrência conforme classificação geral.
- 2.4. Em caso de desistência formal durante o mandato dos membros do Comitê, os candidatos excedentes poderão ser convocados, conforme:
- a. tipo de vaga (exclusiva ou livre concorrência);
  - b. ordem de pontuação;
  - c. análise da documentação comprobatória pela Equipe Técnica da SEDESE.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO

- 3.1. O processo será composto pelas seguintes etapas:
- 3.1.1. **ETAPA 1: Envio do formulário de “Manifestação de interesse”** - disponível no endereço eletrônico [sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://sei.mg.gov.br/usuarioexterno) – “Processo SEDESE – Lei de Incentivo ao Esporte – Edital Seleção Comitê”.
    - 3.1.1.1. O candidato deverá se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico <https://suporte.social.mg.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=18>.
    - 3.1.1.2. O candidato deverá enviar o formulário de “Manifestação de interesse” até 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/](http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/).
      - 3.1.1.2.1. O formulário conterá uma Declaração de Não Realização de Prestação de Serviços de Facilitação, nos termos do Art. 299 do Código Penal<sup>2</sup>.
  - 3.1.2. **ETAPA 2: Convocação dos classificados na ETAPA 1** - a Equipe Técnica da Sedese - definida na Resolução Seesp nº 07/2014 - convocará os candidatos classificados na ETAPA 1 via SEI, até dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), conforme notas preliminares para os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste Edital.
    - 3.1.2.1. O candidato convocado deve comprovar as informações indicadas no Formulário de “Manifestação de Interesse”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do envio da documentação prevista no Anexo 1.
    - 3.1.2.2. A Equipe Técnica analisará a documentação comprobatória e poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou complementação da documentação, por uma única vez.
      - 3.1.2.2.1. O candidato deve fornecer as informações e/ou documentos solicitados

em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de envio da notificação via SEI.

3.1.2.3. A Equipe Técnica realizará novas chamadas para envio da documentação comprobatória por candidato excedente para determinada vaga quando:

3.1.2.3.1. O candidato desistir formalmente ou não cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação.

3.1.2.3.2. A nota final do candidato for reduzida a valor inferior à nota preliminar de candidato excedente após a análise da documentação comprobatória pela Equipe Técnica.

3.1.2.4. A relação de convocados e de chamadas será atualizada no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br para conhecimento de todos os candidatos.

3.1.3. **ETAPA 3: Publicação do resultado do processo seletivo** - a Equipe Técnica publicará o resultado até dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br, observados os critérios e os motivos de reprovação deste Edital.

3.1.3.1. A Equipe Técnica poderá prorrogar o prazo se houver necessidade de realização de novas chamadas, nos termos do subitem 3.1.2.3.

3.1.3.2. O candidato poderá apresentar recurso via SEI contra o resultado do processo seletivo em **até 10 (dez) dias corridos** a partir da data de divulgação do resultado, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/.

3.1.3.2.1. O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato através de peticionamento na plataforma SEI e seguindo o passo a passo disponível no site incentivo.esportes.mg.gov.br.

3.1.3.2.2. O recurso deve conter:

3.1.3.2.2.1. Apresentação da motivação do recurso e das razões de oposição à decisão;

3.1.3.2.2.2. Destinação à Equipe Técnica da Sedese;

3.1.3.2.3. O candidato não pode incluir novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação.

3.1.3.2.4. O recurso não será conhecido quando apresentado:

- a. fora do prazo;
- b. por pessoa que não seja o candidato;
- c. sem motivação;
- d. sem as razões de oposição da decisão;
- e. perante órgão incompetente

3.1.3.2.5. O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal.

3.1.3.2.6. O recurso será avaliado no prazo de 30(trinta) dias após conhecimento do peticionamento SEI nos termos dos subitens 3.1.3.2.1 e 3.2.1.2.2.

3.1.3.2.7. A Equipe Técnica publicará o resultado final até dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br, observados os critérios e os motivos de reprovação deste Edital.

3.1.4. **ETAPA 4: Publicação de Resolução pela Sedese com a formalização da composição do Comitê Deliberativo.**

3.1.4.1. Recomenda-se que os candidatos excedentes providenciem a documentação comprobatória mesmo se não forem selecionados para o Comitê Deliberativo. A Sedese não se responsabiliza por dificuldades em obter a documentação em caso de nova convocação em momento

posterior.

<sup>2</sup>Art. 299 do Código Penal: É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

#### **4. DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DELIBERATIVO**

4.1. São atribuições e competências dos membros do Comitê representantes da sociedade civil conforme artigos 8ª e 9ª da Resolução SEDESE nº 02/2021 ou norma que substitua:

4.1.1. decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos esportivos encaminhados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, observando os parâmetros exigidos em Edital e o disposto no Decreto no 46.308/2013; analisar e votar a aprovação total ou parcial ou o indeferimento dos projetos esportivos, observando os parâmetros exigidos em edital e o disposto na legislação pertinente;

4.1.1.1. baixar diligência, se necessário, para que o executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no projeto esportivo, no prazo de até dez dias úteis, conforme versa Decreto no 46.308/2013;

4.1.2. deliberar sobre recurso apresentado contra indeferimento, aprovação parcial ou aprovação com ressalvas do projeto esportivo;

4.1.3. colaborar na revisão do seu Regimento Interno ou por norma que a substitua;

4.1.3.1. realizar outras atribuições previstas no Regimento Interno e na Resolução SEDESE nº 02/2021 ou normas que substituam;

4.1.3.2. o Regimento Interno vigente está disponível no Anexo Único da [Resolução SEDESE 51/2022](#).

4.1.4. solicitar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância do Decreto no 46.308/2013;

4.1.5. deliberar sobre outros assuntos submetidos ao Comitê Deliberativo.

4.1.6. assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

4.1.7. solicitar ao Presidente vistas e/ou diligências sobre o projeto ou parecer da Equipe Técnica, quando necessário;

4.1.8. propor convocação de reunião extraordinária;

4.1.9. declarar-se impedido, abstendo-se da relatoria e voto em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de incentivo ao qual esteja vinculado por força de suas atividades;

4.1.10. aprovar e assinar as atas das reuniões;

4.1.11. ter disponibilidade para atuar no Comitê Deliberativo por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, conforme prazo de mandato definido no regimento vigente.

4.1.12. realizar outras atividades definidas no regimento, respeitados os limites legais de atuação do Comitê Deliberativo.

4.2. Os membros do Comitê poderão realizar as atividades à distância, por e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferências, dentre outros.

4.3. Não há previsão orçamentária ou perspectiva de disponibilidade orçamentária para o pagamento de verbas indenizatórias decorrentes dos gastos de membros do Comitê, sendo priorizada a realização das atividades à distância.

4.3.1. O pagamento de verba indenizatória aos membros da sociedade civil no Comitê

Deliberativo estará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no Orçamento Anual da Sedese, e observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese definirá, em resolução, os termos de pagamento de verba indenizatória.

4.3.2. As verbas indenizatórias se destinam a indenizar despesas diretas e exclusivamente relacionadas ao exercício de uma função pública, quando há necessidade de ressarcir o agente público de eventuais gastos realizados para desempenhar suas atividades, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação.

4.4. O Executor que tenha seu representante legal como membro do Comitê Deliberativo é **proibido** de protocolar projeto esportivo.

4.5. O membro do Comitê Deliberativo é **proibido** de prestar serviços de Facilitador ou serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato declara prévia e integral concordância com as suas normas e conhecimento da Lei Estadual nº 20.824/2013, do Decreto Estadual nº 46.308/2013, da Resolução SEDESE nº 02/2021, deste Edital e de demais legislações pertinentes.

5.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a anulação parcial ou total do Edital.

5.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, obedecendo ao devido processo legal para justificar sua decisão.

5.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/](http://incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/).

5.5. A Sedese não se responsabiliza por erros de preenchimento do Sistema de Informação e de envio eletrônico da documentação exigida, por casos fortuitos e imprevistos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados falsos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial os prazos definidos.

5.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDESE, amparados na legislação pertinente.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1. RELAÇÃO DE CRITÉRIOS

Critérios	Nota máxima
A - Experiência na execução de projetos	50
B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas	20
C - Formação acadêmica	15
D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte	10
E - Local de residência	5

#### 2. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

## A - Experiência na execução de projetos

Fonte de comprovação: Deverão ser anexados documentos que comprovem:

- a formalização da parceria, como:
  1. termo de parceria assinado pelas partes;
  2. autorização de início de execução do projeto;
  3. contrato de patrocínio.
- o vínculo do candidato com a entidade, instituição ou prefeitura responsável pelo projeto durante o seu período de execução, como:
  1. contracheque de dois meses consecutivos;
  2. cópia da Carteira de Trabalho assinada;
  3. contrato de prestação de serviços;
  4. termo de voluntariado;
  5. súmula de jogos escolares;
  6. ata de posse registrada em cartório.

Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificada a vinculação do candidato com atividades paradesportivas e com projetos para público em situação de vulnerabilidade social, para classificação das vagas de que tratam os subitens 2.1.3 e 2.1.5.

Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado o número de anos de experiência do profissional, que é o segundo critério de desempate previsto no item 4.

Pontuação: o candidato deve indicar apenas um tipo de projeto por tipo de atuação. Será somada a experiência como “Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física” - Tabela 1 e como “Gestor / coordenador” - Tabela 2.

Tabela 1

Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	35
	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	25
	Prestação de serviço em projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	15
	Prestação de serviço em projeto não esportivo	5

Tabela 2

Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Gestor / coordenador	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	15
	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	10
	Gestão de projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	5

## B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas

Fonte de comprovação: ato de nomeação, atas de reunião ou declaração do comitê/conselho de políticas públicas.

Pontuação: não será somada a pontuação do candidato, sendo considerada a experiência que atribui maior pontuação conforme quadro abaixo.

Tipo de Experiência	Pontuação
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de esporte	20
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de outras temáticas	10

#### C - Formação acadêmica

Fonte de comprovação: A comprovação da formação acadêmica se dará mediante declaração de conclusão de curso ou diploma devidamente assinados por representante da instituição de ensino.

Pontuação: será considerada a escolaridade de maior pontuação do candidato, conforme tabela abaixo, não sendo somadas todas as titulações do candidato.

Curso/Temática	Escolaridade Completa	Pontuação
Educação Física	Doutorado	15
	Mestrado	12
	Pós-graduação	10
	Graduação	8
Gestão Pública, Ciências do Estado, Serviço Social ou Pedagogia	Doutorado	10
	Mestrado	8
	Pós-graduação	6
	Graduação	4

#### D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte

Fonte de comprovação: mediante envio da ata de posse do candidato como membro do corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa registrada em cartório, contrato social registrado em cartório ou junta comercial ou ato de nomeação para o cargo com devida publicação. A verificação do vínculo da pessoa jurídica com o esporte será realizada pela Sedese, podendo ser solicitados esclarecimentos e comprovações adicionais se identificada necessidade.

Pontuação: será somada a pontuação do candidato em cada tipo de experiência abaixo, até o limite de 10 pontos. Não será somada a experiência do candidato em mais de uma atuação dentro da mesma categoria de experiência. Exemplo: se o candidato atuou como gestor em 2 prefeituras municipais, a experiência não será somada, sendo contabilizados 6 pontos.

Experiência	Pontuação
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível municipal	6
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível federal ou estadual	4
Corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa vinculada ao esporte	2

#### E - Local de residência

Fonte de comprovação: comprovante de residência em nome do candidato. Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado se o candidato reside em Minas Gerais e fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para classificação da vaga de que trata o subitem 2.1.2.

Pontuação:

Local de Residência	Pontuação
Município de Minas Gerais que não faça parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte	5
Região Metropolitana de Belo Horizonte, exceto Belo Horizonte	2
Belo Horizonte	0
Outro local - vedado pelo objeto do Edital (subitem 1.1)	candidato eliminado

## 2. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será equivalente ao somatório da pontuação de cada critério, variando de 0 (zero) a 100 (cem). O critério sem a devida comprovação documental pelo candidato terá sua nota zerada.

### 3. MOTIVOS DE REPROVAÇÃO DO CANDIDATO

- Envio de mais de 1 (um) Formulário de Manifestação de Interesse, sendo considerado apenas o documento enviado em data mais recente;
- Formulário não enviado via processo SEI - sei.mg.gov.br/usuarioexterno – “Processo SEDESE – Lei de Incentivo ao Esporte – Edital Seleção Comitê” dentro do prazo estabelecido em Edital;
- Ausência de comprovação de que o candidato reside em Minas Gerais, contrariando o objeto do Edital.

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, o desempate respeitará a maior nota para cada um dos critérios abaixo, passando para o critério seguinte quando houver empate no anterior:

1. maior nota no critério “A - Experiência na execução de projetos”;
2. maior tempo de experiência comprovado no critério “A - Experiência na execução de projetos”;
3. maior nota no critério “B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas”;
4. maior nota no critério “C - Formação acadêmica”;
5. maior nota no critério “D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte”;
6. maior nota no critério “E - Local de residência”;
7. Data e hora de envio do Formulário de Manifestação de Interesse via SEI mais antiga;
8. Sorteio.

## **ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de candidatura/inscrição para membro do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, declaro que, nos termos do Decreto nº 46.308/2013:

1. não presto e não prestarei serviços de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
2. não prestei serviços de facilitação nos últimos cinco anos;
3. não presto e não prestarei serviços para empresa de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
4. não prestei serviços para empresa de facilitação nos últimos cinco anos;
5. não presto e não prestarei serviços remunerados semelhantes à facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
6. não prestei serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos.

Estou ciente de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, Secretário(a) de Estado, em 18/08/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **71798033** e o código CRC **532C662A**.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004, e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 114, de 18 de agosto de 2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand na XVII Semana de Desenvolvimento Econômico de Itabirito, promovido pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, a realizar-se nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, no valor de R\$29.999,97 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº12.21.23.691.064.1018.0001.339039.99.0.32.1. Assinado por: Fernando Passalio de Avelar, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SEDE nº009391458/2023. Celebrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, inscrita no CNPJ sob o nº05.685.572/0001-75. Cujos objetos são a Locação de Stand na XVII Semana de Desenvolvimento Econômico de Itabirito. Período do evento: 22 a 25 de agosto de 2023. Valor do contrato: R\$29.999,97 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Assinado em 18/08/2023, por Lucas Pitta Maciel, Subsecretário de Desenvolvimento Regional da SEDE, e Leonardo Hamilton Maia Oliveira, Presidente da ADESIAP.

7 cm -18 1831997 - 1

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009389089.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Iron Mountain Brasil LTDA. CNPJ: 04.120.966/0049-68. Processo SEI: 2070.01.0000581/2023-25. Processo de Compras 2071022 000007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, guarda, armazenagem, transporte e movimentação de documentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 11/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R\$ 60.961,92 (sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2071.1 9.122.705.2500.0001.3.3.90.39.78.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro – Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, João Paulo Furlaneto e Maria Fernanda Egner Campos - Representantes legais da Contratada.

4 cm -18 1831496 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz : apq-00387-23 ; avaliação do uso potencial de isolados rugosos de brucella abortus como vacinas vivas atenuadas contra brucelose bovina ; Elaine Maria Seles Dornelles ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R\$ 233.715,06 ;

2 cm -18 1831949 - 1

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0001173/2023-94

I-Partes: Município de Poço Fundo e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações do Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 11/08/2023 por Rosiel de Lima, pelo Município de Poço Fundo e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

2250.01.0001173/2023-94

I-Partes: Município de Poço Fundo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 11/08/2023 por Rosiel de Lima, pelo Município de Poço Fundo, por Afonso Maria Rocha e por Douglas Augusto Oliveira Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -18 1831807 - 1

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5314-00-19, celebrado com a Maza Construtora LTDA –, datado de 11.08.2023, Licitação Concorrência CO n.º 004/2017. Objeto: prorrogar o prazo do contrato nº 5314-00-19 em conformidade com o art. 57, §1º, inciso II c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterar o valor global do contrato em razão de aporte financeiro recebido do Estado de Minas Gerais para concessão de recomposição econômico-financeira, alterar as cláusulas 17ª e 18ª do contrato e acrescentar a cláusula de proteção de dados pessoais e anticorrupção. Prazo: Término previsto para 11/08/2024. Valor: O valor global a ser pago à CONTRATADA para a execução das obras objeto deste contrato passa a ser de 2.426.073,96 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), decorrente da proposta apresentada de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) de desconto linear a ser aplicado sob os preços unitários contidos na planilha de preços da Cohab Minas, resultando no valor inicial do contrato de R\$ 1.926.073,96 mais o aporte de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da recomposição econômico-financeira.

5 cm -18 1831765 - 1

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE nº 45/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 0316/2023, SEI nº 5030.01.0000316/2023-80. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, capaz de realizar as avaliações econômico-financeiras (valuations) dos FIPs Aerotec, Biotec e Seed4Science; bem como, calcular o valor da cota de cada um dos FIPs, considerando as características intrínsecas do mercado secundário de cotas de FIPs na execução do serviço. Data, Horário e Local: 01/09/2023 às 09h00 no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Edital e Anexos disponíveis em: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br) ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade

Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço CODEMGE nº 273/2023. Critério de Julgamento: Menor preço (por item). Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 1100/2023, SEI nº 5030.01.0001100/2023-58. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica de Data Room para armazenamento seguro e confidencial de documentos sensíveis, atendendo às necessidades da CODEMGE. Data, Horário e Local: 01/09/2023 às 14h00 no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Edital e Anexos disponíveis em: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.codemge.com.br](http://www.codemge.com.br) ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11404. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno nº1453/2023. Patrocinada: Hackers Produtora de Eventos Ltda, CNPJ nº 28.197.862/0001-75. Objeto: o patrocínio do evento "Hacktown 2023", a ser realizado nos dias 17 a 20 de agosto de 2023, em Santa Rita do Sapucaí/MG. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global: R\$ 400.000,00. Base Legal: Art. 30 Caput da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 18/08/2023.

9 cm -18 1831962 - 1

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

**GASMIG** Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

### PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4500048605. Partes: Gasmig e Lojas Amel Ltda. Fundamento: Modo de Disputa Aberto, menor preço GPR-0014/23 – Lotes 01 e 02. Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 79.505,34. Assinatura: 16/08/2023. Pedido de Compra nº 4500048620. Partes: Gasmig e Tuper SA. Fundamento: Modo de Disputa Aberto, menor preço, GPR-0013/23 – Lotes 01 a 04. Objeto: aquisição de tubos de aço. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 38.583.774,00. Assinatura: 16/08/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -18 1832020 - 1

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

### CONTRATO

Contrato nº 10059/2023. Contratada: KPMG ASSESSORES LTDA, CNPJ 05.490.840/0002-84. Objeto: Serviços de consultoria para implantar no BDMG os procedimentos estabelecidos na Resolução CMN 4.966/2021, nos termos do Edital BDMG-18/2023. Valor global: R\$2.960.599,20. Dotação orçamentária: 8173916183 – Projetos Corporativos - Projeto IFRS 9 – Consultoria. Prazo: a partir da assinatura, até 31/05/2025. Data de assinatura: 17/08/2023.

2 cm -18 1831989 - 1

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

### ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/06/2020, firmado com CIA. BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA. (RIO SOFT). CNPJ: 62.700.455/0001-77. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/14/2023. Assinatura: 17/08/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 6 meses, até 19/02/2024. Valor: R\$ 30.810,24. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Assis Castellán (Rio Soft).

### ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/12/2020, firmado com DOMINIUS CONTABILIDADE LTDA., CNPJ: 15.789.493/0001-68. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/16/2023. Assinatura: 17/08/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, até 19/08/2024 e reajustar o valor global do contrato em 3,16%. Valor: R\$ 42.357,26. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Ronaldo Rodrigues Ribeiro (Dominiu's Contabilidade).

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/21/2023 (SEI nº 5130.01.0000408/2023-80). Contratada: ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.386.453/0001-72. Assinatura: 17/08/2023. Amparo: pregão eletrônico nº 6/2023. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), visando a organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial (1 e 2º nível). Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 123.000,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Gleicivania Pereira dos Santos (Allmic Tecnologia e Serviços).

7 cm -18 1831798 - 1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G20139. Objeto: Baterias e Bancos de Baterias VRLA para Telecomunicações. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

2 cm -18 1831695 - 1

### CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20138. Objeto: Luvas Emendas. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

Pregão Eletrônico 530-G17326. 4630002936. Contratada: ELETRA IND E COM DE MEDIDORES ELÉTRICOS. Objeto: Medidores Convencionais. Valor: R\$108.969.544,25. Prazo: 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G17326. 4630002937. Contratada: NANSEN SA. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. Objeto: Medidores Convencionais. Valor: R\$108.969.544,25. Prazo: 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20094. CONTRATOS 4630002931, 4630002932, 4630002933 e 4630002934. Contratadas: PREFAZ PRÉ-FAB. DE CONCRETO LTDA, INCORP INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CAMPO ALEGRE IND. COM. PRE MOLDADOS LTDA e EMPAC-EMP. ART. CONCRETO LTDA. Objeto: Postes de concreto. Valores: R\$ 366.738.180,00; R\$ 162.369.999,95; R\$ 162.299.999,97 e R\$ 174.542.265,93. Prazo: 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023. Homolog.: 02/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20071. 4630002930. Contratada: AMC ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Painéis de Supervisão, Controle e Proteção (PSCPs) e Relés de Proteção. Valor: R\$ 4.718.500,00. Prazo: 36 meses a partir de 16/08/2023. Ass.: 16/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

INEXIGIBILIDADE 530-E17383 Nº CONTRATO: 4320000371/530. Fundamento: art. 30, inciso II, “c”, Lei 13.303/16 ACCENTURE DO BRASIL LTDA, para os serviços técnicos especializados de assessoria técnica para a implementação das novas regras nos sistemas de TI, visando à preparação para o mercado varejista. Valor R\$4.785.000,00. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 16/08/2023.

### ADITIVOS

4320000201 – 530. Contratada: LICKS ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 24 (vinte e quatro) meses. Valor atual: R\$540.000,00. Ass: 11/08/2023.

8 cm -18 1831691 - 1

### CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Licitação Eletrônica de Alienação SB 232990 - Arrematante: CORINDIBA ENERGIA LTDA. Objeto: Ativos da PCH Poquim. Valor: R\$260.000,00. Homolog.:17/08/2023.

2 cm -18 1831694 - 1

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230138

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, na sede no Município de Patos de Minas/MG. Dia: 14/09/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 21/08/2023.

### MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0285

Objeto: Serviços Técnicos de Informática no Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas de Informação. Dia da Licitação: 15 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3089

Objeto: Contendor IBC Com Grade e Palet. Dia da Licitação: 30 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3088

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, mediante registro de preços, para prestação de Serviços de Locação de Conjuntos Motobombas e Bombas Submersíveis com potências de 0,5 a 250 cv, para atendimento contingencial das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto das localidades vinculadas à Unidade de Negócio Centro – UNCE, da COPASA MG. Dia da Licitação: 15/09/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0343. Objeto: Conjunto Motobomba 150CV. Dia da Licitação: 30 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

CPLI - Nº 05.2023/0288

Objeto: Tubos e Luvas - Proposta vencedora: Georg Fischer Ltda., no valor total de R\$ 972.013,57 (lotes 1 e 2).

CPLI - Nº 05.2023/0288

Objeto: Tubos e Luvas - Proposta vencedora: Georg Fischer Ltda., no valor total de R\$ 972.013,57 (lotes 1 e 2).

CPLI Nº 05.2023/0315

Objeto: Luvas PE 100. Proposta Vencedora: Maccafer Comércio de Máquinas e Representação Ltda no valor total de R\$ 10.168,90.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3038

Objeto: Manutenção Civil e Predial em Áreas e Unidades Administrativas pela COPASA MG. Proposta Vencedora: JVC Engenharia e Construções Ltda no valor total de R\$ 7.920.885,79.

### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230139

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Vargem Bonita / MG. Dia: 14/09/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 21/08/2023.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/3081

Objeto: Mangueiras Flexíveis e Terminais Desmontáveis. Licitação encerrada, como consta dos autos.

### JULGAMENTOS

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230117

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, das obras e serviços para Melhorias e Recuperação de Acesso da Adutora de Água Bruta – Sistema Fechos, no município de Nova Lima/MG. Vencedora: Consórcio 117 Padova Fortiori Ouro Rfonseca, constituída pelas empresas Construtora Padova Ltda, Construtora Fortiori Ltda, Construtora Ouro Ltda, Construtora R Fonseca. Valor: R\$ 5.434.658,90. Data: 18/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230119

Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água de São Simão do Rio Preto/MG. Vencedora: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 380.639,69. Data: 18/08/2023.

### A DIRETORIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso II da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.279. Objeto: contratação da 18ª emissão de debêntures da COPASA MG, RCVM 160/22, conforme Edital de Pré-qualificação nº 01/2021 e Termo de Referência CONT nº 01/2023. Prestador e Valor: Consórcio/Sindicato-Banco BTG Pactual S.A (Coordenador Líder), Banco Santander (Brasil) S.A. e o Itaú Unibanco S.A. - R\$16.375.672,19. Prazo de Vigência: 03 meses. Reconhecimento do Ato: Italo José Cabral Guerra – Controladoria. Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

23 cm -18 1831981 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE N. 05/2023 - SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO

COMITÊ DELIBERATIVO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

O Estado de Minas Gerais, por meio do Subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a necessidade de composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos da Resolução SEDESE nº 02, de 09 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital, destinado a pessoas físicas que atendam às exigências previstas neste instrumento.

Alguns campos deste Edital foram escritos com base no Guia de Realização de Pção Realização de Prestação de Serviços de Facilitação - amparado pelas Leis Federais no 13.460/2017 e no 13.726/2018 e pelo Decreto Estadual no 47.441/2018.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas físicas residentes em Minas Gerais e de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva para composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

1.1.1. O exercício da função de membro do Comitê Deliberativo é considerado de relevante interesse público e não proporciona qualquer espécie de remuneração.

1.1.1.1. Será permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Sedese, da forma descrita no subitem 4.3.

1.1.2. Profissional que atue como Facilitador ou que preste serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos, é proibido de ser membro do Comitê Deliberativo.

1.1.2.1. Facilitador: prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, contratada por Executor de projeto esportivo para a realização dos seguintes serviços, nos termos do Decreto nº 46.308/2013:

1.1.2.1.1. Auxílio à elaboração de Projeto Esportivo - conforme CNPJ/CPF indicado no ato do protocolo do Projeto Esportivo;

1.1.2.1.2. Captação de recursos para Projeto Esportivo junto a potenciais apoiadores;

1.1.2.1.3. Auxílio à preparação dos documentos necessários para prestação de contas pelo Executor.

1. Idoneidade: qualidade do que é idôneo (OXFORD LANGUAGES, 2023). Idôneo: 1: adequado, próprio, que convém perfeitamente/ 2: que tem condições para desempenhar certos cargos, certas funções: apto, capaz, competente. - Direito: que tem qualidades para desempenhar determinada atividade ou ocupar certo cargo ou de quem se pode supor honestidade.

2. NUMERO DE VAGAS

2.1. Serão selecionados 9 (nove) representantes da sociedade civil para compor o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, observada a seguinte distribuição de vagas, prevista no art. 2º da Resolução SEDESE nº 02/2021:

2.1.1. uma vaga exclusiva para representação feminina;

2.1.2. uma vaga exclusiva para representação do interior, considerando aqueles que residem em Minas Gerais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte (relação de municípios da RMBH disponível em <http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>);

2.1.3. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação no paradesporto;

3.1.3.1. A Equipe Técnica poderá prorrogar o prazo se houver necessidade de realização de novas chamadas, nos termos do subitem 3.1.2.3.  
 3.1.3.2. O candidato poderá apresentar recurso via SEI contra o resultado do processo seletivo em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/](http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/).  
 3.1.3.2.1. O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato através de petição na plataforma SEI e seguindo o passo a passo disponível no site: [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br).  
 3.1.3.2.2. O recurso deve conter:  
 3.1.3.2.2.1. Apresentação da motivação do recurso e das razões de oposição à decisão;  
 3.1.3.2.2.2. Destinação à Equipe Técnica da Sedese;  
 3.1.3.2.3. O candidato não pode incluir novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação.  
 3.1.3.2.4. O recurso não será conhecido quando apresentado:

- fora do prazo;
- por pessoa que não seja o candidato;
- sem motivação;
- sem as razões de oposição da decisão;
- perante órgão incompetente

4.1. São atribuições e competências dos membros do Comitê representantes da sociedade civil conforme artigos 8º e 9º da Resolução SEDESE nº 02/2021 ou norma que substituir:  
 4.1.1. decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos esportivos encaminhados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, observando os parâmetros exigidos em Edital e o disposto no Decreto no 46.308/2013; analisar e votar a aprovação total ou parcial ou o indeferimento dos projetos esportivos, observando os parâmetros exigidos em edital e o disposto na legislação pertinente;

4.1.1.1. baixar diligência, se necessário, para que o executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no projeto esportivo, no prazo de até dez dias úteis, conforme verba Decreto no 46.308/2013;  
 4.1.2. deliberar sobre recurso apresentado contra indeferimento, aprovação parcial ou aprovação com ressalvas do projeto esportivo;  
 4.1.3. colaborar na revisão do seu Regimento Interno ou por norma que a substitua;  
 4.1.3.1. realizar outras atribuições previstas no Regimento Interno e na Resolução SEDESE nº 02/2021 ou normas que substituam;  
 4.1.3.2. o Regimento Interno vigente está disponível no Anexo Único da Resolução SEDESE 51/2022.  
 4.1.4. solicitar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância do Decreto nº 46.308/2013;  
 4.1.5. deliberar sobre outros assuntos submetidos ao Comitê Deliberativo.  
 4.1.6. assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;  
 4.1.7. solicitar ao Presidente vistas e/ou diligências sobre o projeto ou parecer da Equipe Técnica, quando necessário;  
 4.1.8. propor convocação de reunião extraordinária;  
 4.1.9. declarar-se impedido, abstendo-se da relatoria e voto em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de incentivo ao qual esteja vinculado por força de suas atividades;

4.1.10. aprovar e assinar as atas das reuniões;  
 4.1.11. ter disponibilidade para atuar no Comitê Deliberativo por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, conforme prazo de mandato definido no regimento vigente.

4.1.12. realizar outras atividades definidas no regimento, respeitados os limites legais de atuação do Comitê Deliberativo.  
 4.2. Os membros do Comitê poderão realizar as atividades à distância, por e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferências, dentre outros.  
 4.3. Não há previsão orçamentária ou perspectiva de disponibilidade orçamentária para o pagamento de verbas indenizatórias decorrentes dos gastos de membros do Comitê, sendo priorizada a realização das atividades à distância.

4.3.1. O pagamento de verba indenizatória aos membros da sociedade civil no Comitê Deliberativo estará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no Orçamento Anual da Sedese, e observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese definirá, em resolução, os termos de pagamento de verba indenizatória.  
 4.3.2. As verbas indenizatórias se destinam a indenizar despesas diretas e exclusivamente relacionadas ao exercício de uma função pública, quando há necessidade de ressarcir o agente público de eventuais gastos realizados para desempenhar suas atividades, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação.

4.4. O Executor que tenha seu representante legal como membro do Comitê Deliberativo é proibido de protocolar projeto esportivo.  
 4.5. O membro do Comitê Deliberativo é proibido de prestar serviços de Facilitador ou serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato declara prévia e integral concordância com as suas normas e conhecimento da Lei Estadual nº 20.824/2013, do Decreto Estadual nº 46.308/2013, da Resolução SEDESE nº 02/2021, deste Edital e de demais legislações pertinentes.  
 5.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a anulação parcial ou total do Edital.

5.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, obedecendo ao devido processo legal para justificar sua decisão.

5.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/](http://incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/).  
 5.5. A Sedese não se responsabiliza por erros de preenchimento do Sistema de Informação e de envio eletrônico da documentação exigida, por casos fortuitos e imprevisíveis ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados falsos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial os prazos definidos.

5.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDESE, amparados na legislação pertinente.  
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1. RELAÇÃO DE CRITÉRIOS

Crítérios	Nota máxima
A - Experiência na execução de projetos	50
B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas	20
C - Formação acadêmica	15
D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte	10
E - Local de residência	5

#### 2. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

A - Experiência na execução de projetos  
 Fonte de comprovação: Deverão ser anexados documentos que comprovem:  
 - a formalização da parceria, como:  
 1. termo de parceria assinado pelas partes;  
 2. autorização de início de execução do projeto;  
 3. contrato de patrocínio.  
 - o vínculo do candidato com a entidade, instituição ou prefeitura responsável pelo projeto durante o seu período de execução, como:  
 1. contracheque de dois meses consecutivos;  
 2. cópia da Carteira de Trabalho assinada;  
 3. contrato de prestação de serviços;  
 4. termo de voluntariado;  
 5. súmula de jogos escolares;  
 6. ata de posse registrada em cartório.

Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificada a vinculação do candidato com atividades paradesportivas e com projetos para público em situação de vulnerabilidade social, para classificação das vagas de que tratam os subitens 2.1.3 e 2.1.5.  
 Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado o número de anos de experiência do profissional, que é o segundo critério de desempate previsto no item 4.

Pontuação: o candidato deve indicar apenas um tipo de projeto por tipo de atuação. Será somada a experiência como "Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física" - Tabela 1 e como "Gestor / coordenador" - Tabela 2.

Tabela 1		
Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	35
	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	25
	Prestação de serviço em projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	15
	Prestação de serviço em projeto não esportivo	5

Tabela 2		
Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Gestor / coordenador	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	15
	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	10
	Gestão de projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	5

B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas  
 Fonte de comprovação: ato de nomeação, atas de reunião ou declaração do comitê/conselho de políticas públicas.  
 Pontuação: não será somada a pontuação do candidato, sendo considerada a experiência que atribui maior pontuação conforme quadro abaixo.

Tipo de Experiência	Pontuação
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de esporte	20
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de outras temáticas	10

Tipo de Experiência	Pontuação
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de esporte	20
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de outras temáticas	10

C - Formação acadêmica  
 Fonte de comprovação: A comprovação da formação acadêmica se dará mediante declaração de conclusão de curso ou diploma devidamente assinados por representante da instituição de ensino.  
 Pontuação: será considerada a escolaridade de maior pontuação do candidato, conforme tabela abaixo, não sendo somadas todas as titulações do candidato.

Curso/Temática	Escolaridade Completa	Pontuação
Educação Física	Doutorado	15
	Mestrado	12
	Pós-graduação	10
	Graduação	8
Gestão Pública, Ciências do Estado, Serviço Social ou Pedagogia	Doutorado	10
	Mestrado	8
	Pós-graduação	6
	Graduação	4

D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte  
 Fonte de comprovação: mediante envio da ata de posse do candidato como membro do corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa registrada em cartório, contrato social registrado em cartório ou junta comercial ou ato de nomeação para o cargo com devida publicação. A verificação do vínculo da pessoa jurídica com o esporte será realizada pela Sedese, podendo ser solicitados esclarecimentos e comprovações adicionais se identificada necessidade.  
 Pontuação: será somada a pontuação do candidato em cada tipo de experiência abaixo, até o limite de 10 pontos. Não será somada a experiência do candidato em mais de uma atuação dentro da mesma categoria de experiência. Exemplo: se o candidato atuou como gestor em 2 prefeituras municipais, a experiência não será somada, sendo contabilizados 6 pontos.

Experiência	Pontuação
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível municipal	6
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível federal ou estadual	4
Corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa vinculada ao esporte	2

E - Local de residência  
 Fonte de comprovação: comprovante de residência em nome do candidato. Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado se o candidato reside em Minas Gerais e fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para classificação da vaga de que trata o subitem 2.1.2.  
 Pontuação:

Local de Residência	Pontuação
Município de Minas Gerais que não faça parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte	5
Região Metropolitana de Belo Horizonte, exceto Belo Horizonte	2
Belo Horizonte	0
Outro local - vedado pelo objeto do Edital (subitem 1.1)	candidato eliminado

#### 2. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será equivalente ao somatório da pontuação de cada critério, variando de 0 (zero) a 100 (cem). O critério sem a devida comprovação documental pelo candidato terá sua nota zerada.

3. MOTIVOS DE REPROVAÇÃO DO CANDIDATO  
 Envio de mais de 1 (um) Formulário de Manifestação de Interesse, sendo considerado apenas o documento enviado em data mais recente;  
 - Formulário não enviado via processo SEI - [sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://sei.mg.gov.br/usuarioexterno) - "Processo SEDESE - Lei de Incentivo ao Esporte - Edital Seleção Comitê" dentro do prazo estabelecido em Edital;

- Ausência de comprovação de que o candidato reside em Minas Gerais, contrariando o objeto do Edital.  
 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
 Havendo empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, o desempate respeitará a maior nota para cada um dos critérios abaixo, passando para o critério seguinte quando houver empate no anterior:

- maior nota no critério "A - Experiência na execução de projetos";
- maior tempo de experiência comprovado no critério "A - Experiência na execução de projetos";
- maior nota no critério "B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas";
- maior nota no critério "C - Formação acadêmica";
- maior nota no critério "D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte";
- maior nota no critério "E - Local de residência";
- Data e hora de envio do Formulário de Manifestação de Interesse via SEI mais antiga;
- Sorteio.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITAÇÃO  
 Eu, (nome completo), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de candidatura/inscrição para membro do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, declaro que, nos termos do Decreto nº 46.308/2013:

- não presto e não prestarei serviços de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
- não prestarei serviços de facilitação nos últimos cinco anos;
- não presto e não prestarei serviços para empresa de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
- não prestarei serviços para empresa de facilitação nos últimos cinco anos;
- não presto e não prestarei serviços remunerados semelhantes à facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;
- não prestarei serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos.

Estou ciente de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

124 cm - 18 1832073 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL SEDESE Nº 04/2023 - PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, vem por meio deste ALTERAR O ITEM 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO EDITAL SEDESE Nº 04/2023 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O período de inscrição será de 21 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.  
 ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3 cm - 18 1832075 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1165/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001306/2023-08 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 15 Barracas de Feira. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1173/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001416/2023-45 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 06 Caixas D'água de 5.000 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo donatário.

5 cm - 18 1831893 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1481264 00010/2023, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 05 (cinco)automóveisnovos (zero quilômetro) de serviço de transporte de passageiros, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, em 17 de julho de 2023, pela proposta mais vantajosa para essa Secretaria no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Processo SEI 1480.01.0004855/2021-35.

Mariana de Resende Franco  
 Subsecretária de Estado de Assistência Social  
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm - 18 1831515 - 1

AVISO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 006/2023  
 LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE  
 O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, considerando a destinação de 10% do valor decorrente da concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS a projetos esportivos com maior dificuldade de captação de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, torna público o presente Edital de Seleção de Pré-projetos Esportivos, destinado a Prefeituras Municipais e a entidades sem fins lucrativos com mais de dois anos de existência legal, denominadas Executoras, que tenham Projetos Esportivos de caráter continuado aprovados em Editais anteriores da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte com prazo de captação expirado até a publicação do Edital, visando a seleção de Pré-projetos Esportivos, observados os critérios estabelecidos no instrumento, que tenham como característica essencial oferta de atividades físicas e esportivas de caráter continuado em Minas Gerais, nas dimensões esportivas "Lazer" e "Social", previstas no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013, com prioridade para atendimento ao público feminino. O Edital está disponível no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br).

5 cm - 18 1832083 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

RESUMO DO VIII TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010910 PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 129/2022 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9371535 PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010855/2020-80

Partes: EMG/SEF e EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: I - Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024; II - Reajuste dos preços contratados, correspondente à soma dos itens 1 e 2 do quadro constante no Item 2 do Anexo VII - Proposta Comercial de Serviços, bem como o Valor/Hora-atividade e Valor/Hora-Atividade Adicional, e em consequência, a alteração da redação da "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO" do instrumento principal, que passa a vigorar, a partir de 11/08/2023; III - O valor total estimado do Contrato é de R\$38.932.218,38; sendo R\$77.489,64 para acobertar o período Pro rata de 11/08/2023 a 03/09/2023 e R\$38.854.728,74 para acobertar o período da vigência de 04/09/2023 a 03/09/2024; IV - O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R\$38.854.728,74; V - Na hipótese de apurar diferença entre os valores pagos pelos serviços técnicos de informática efetivamente prestados, e o valor reajustado que deverá incidir a partir de 11/08/2023, essa será paga em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente à data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA encaminhar a respectiva fatura; VI - Alteração do representante legal da Contratante para senhor Rogério Zupo Braga, conforme consta no preâmbulo do Termo Aditivo; VII - Alteração da "CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO", para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de Renda na fonte.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO  
 Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 - PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

Rogério Zupo Braga, Superintendente Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm - 18 1831860 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510144.